



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO 2974

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 467/2026

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau),

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao(à) servidor(a) **ERIZILWEIGHTA MARACAJA FELIPE RIBEIRO**, matrícula nº **0012777-1**, ocupante do cargo de **PORTEIRO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **07/07/2026 a 05/07/2028**.

Art. 2º Durante o período de licença, o(a) servidor(a):

I - não fará jus à remuneração;

II - não terá o período computado como tempo de efetivo exercício, salvo disposições legais em contrário;

III - permanecerá vinculado(a) ao cargo de origem, sem prejuízo da necessidade de retorno ao término do prazo concedido.

Art. 3º A licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a) servidor(a) ou no interesse da Administração Pública, mediante ato formal.

Art. 4º Ao término do período de licença, o(a) servidor(a) deverá reassumir imediatamente suas funções, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO 2974

Parágrafo único. Não se concederá nova licença antes de decorridos 2(dois) anos de término licença concedida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macau/RN, 06 de julho de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal de Macau/RN

PORTARIA Nº 01/2026 - SMS/MACAU
Institui o Protocolo de Utilização do Transporte Sanitário Eletivo - TSE no âmbito do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, que asseguram o direito fundamental à saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011;
CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 55/1999;
CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e racionalização do acesso ao transporte sanitário eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macau/RN, o Protocolo de Utilização do Transporte Sanitário Eletivo - TSE, destinado ao deslocamento programado de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para realização de consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo, previamente agendados.

Art. 2º O Transporte Sanitário Eletivo constitui serviço de natureza assistencial complementar, destinado a usuários que necessitem de deslocamento para atendimento de saúde, observados critérios técnicos, disponibilidade

operacional e organização das rotas.

Art. 3º São elegíveis ao serviço os usuários que:

- I - sejam residentes no Município de Macau/RN;
- II - estejam regularmente cadastrados no SUS;
- III - possuam agendamento prévio para procedimentos eletivos;
- IV - apresentem limitação de mobilidade que dificulte o deslocamento por meios próprios ou transporte coletivo comum;
- V - não se encontrem em situação de urgência ou emergência.

Art. 4º A disponibilização do transporte observará critérios técnicos de avaliação pela equipe de saúde, bem como a disponibilidade de veículos, itinerários e organização do serviço, garantindo-se a priorização conforme a necessidade clínica e social do usuário.

Art. 5º As solicitações deverão ser realizadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do procedimento, admitindo-se exceções devidamente justificadas e avaliadas pela equipe técnica.

Art. 6º O Transporte Fora do Domicílio - TFD observará as normas específicas do Ministério da Saúde, aplicando-se subsidiariamente a este Protocolo.

Art. 7º Será permitido acompanhante:

- I - para menores de 18 anos;
- II - para idosos;
- III - para usuários com necessidade comprovada, mediante justificativa técnica.

Art. 8º O Transporte Sanitário Eletivo não abarca:

- I - situações de urgência ou emergência;
- II - atividades não relacionadas à assistência à saúde;
- III - serviços privados não vinculados ao SUS, ressalvadas determinações judiciais ou contratos vigentes;
- IV - finalidades estéticas ou não terapêuticas;

Parágrafo único. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pela equipe técnica, observados os princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS.

Art. 9º A solicitação do transporte

deverá ser instruída com:

- I - documento de identificação;
- II - Cartão SUS;
- III - comprovante de residência;
- IV - comprovante de agendamento.

Art. 10 Compete à equipe responsável:

- I - analisar a elegibilidade do usuário;
- II - organizar a logística de transporte;
- III - registrar informações do atendimento;
- IV - garantir tratamento digno e respeitoso aos usuários.

Art. 11 São responsabilidades do usuário:

- I - estar disponível no local e horário informados;
- II - comunicar eventuais alterações;
- III - utilizar o serviço exclusivamente para fins de saúde;
- IV - respeitar as orientações da equipe;
- V - manter conduta compatível com o ambiente coletivo.

Art. 12 Nos casos de usuários com mobilidade reduzida, será recomendável o acompanhamento por responsável, sem prejuízo da assistência prestada pela equipe de transporte, conforme avaliação técnica.

Art. 13 Durante o transporte, deverão ser observadas as normas básicas de segurança e convivência, sendo vedadas condutas que comprometam a integridade dos usuários, da equipe ou do veículo.

Art. 14 Compete aos profissionais do serviço:

- I - atuar com urbanidade, respeito e imparcialidade;
- II - observar os protocolos estabelecidos;
- III - comunicar intercorrências à coordenação.

Art. 15 Compete ao motorista:

- I - conduzir o veículo com segurança;
- II - cumprir rotas e horários estabelecidos;
- III - comunicar irregularidades à coordenação;
- IV - zelar pela integridade dos usuários.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante avaliação técnica.

Art. 17 Fica aprovado o **ANEXO I - Termo de Compromisso do Usuário**, parte integrante desta Portaria.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO 2974

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 06 de julho de 2026.

Pollyana Munyk da Silva Bezerra de Macedo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO USUÁRIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, declaro estar ciente das regras do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Macau/RN, comprometendo-me a:

1. Comparecer no local e horário informados;
2. Comunicar previamente eventual impossibilidade de utilização;
3. Utilizar o serviço exclusivamente para fins de saúde;
4. Respeitar os demais usuários e a equipe;
5. Observar as orientações de segurança durante o transporte;
6. Cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro ciência de que o serviço observará critérios técnicos, disponibilidade operacional e organização das rotas.

Assinatura:

Macau/RN, ____ de _____ de _____

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026
ADESÃO Nº 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 094/2026

08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): RV COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.938.835/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS COMO: BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, RATOS, TRAÇAS E OUTROS INSETOS RASTEIROS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN. VALOR: R\$ 210.545,20 (DUZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 03/07/2026 A 03/07/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI9.478/1997.

MACAU/RN, 03/07/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE

RAFAEL MATHEUS DE MELO INACIO - PELO (A) CONTRATADA

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 094/2026, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação de: JESSICA FERNANDA PIMENTEL DA SILVA inscrito no CPF: nº 017.586.524-89 conhecido artisticamente como (JESSICA FERNANDES), para show musical no São João da Escola Municipal Professora Joana Sampaio Marinho, que acontecerá no dia 11 de julho, às 17h, no município de Macau/RN. O evento será público e gratuito, promovendo lazer e incentivando a integração social da comunidade. Ressalta-se que a artista encontra-se devidamente incluída na lista de credenciamento prévio, obedecendo às exigências estabelecidas pela Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Física, Jéssica Fernandes Pimentel, no CPF 017.586.524-89, que apresentou proposta no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 06 de julho de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO 2974

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
096/2026 Prefeita

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 096/2026, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de JAIR RODRIGO SILVA, conhecido artisticamente por, (JAIR DOCE PECADO), para apresentação musical no dia 10 de Julho de 2026, a partir das 17:00h (2h de duração) no São João da Escola Municipal Padre João Penha Filho, no município de Macau, RN. O evento será público e gratuito, promovendo lazer e incentivando a integração social da comunidade. Ressalta-se que o artista encontra-se devidamente incluída na lista de credenciamento prévio, obedecendo às exigências estabelecidas pela Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa física, JAIR RODRIGO SILVA, inscrito no CPF: nº 065.563.594-75, inscrito no CNPJ nº 15.214.591/0001-77, que apresentou proposta no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 06 de julho de 2026.

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO